



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Caixa Postal 215  
 CEP – 17900-000 < Dracena - SP  
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
 e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)  
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

## AUTÓGRAFO N.º 007 - DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Encaminha Projeto de Lei n.º 07/24, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas / Campus Dracena, bem como a ceder o uso de bens públicos para a mesma, conforme específica.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas / Campus Dracena, objetivando a instalação e cessão de uso dos equipamentos e maquinários referentes ao Contrato de Repasse nº 871241/2018/MAPA/CAIXA estabelecido entre a União e o Município de Dracena/SP.

**Parágrafo único.** Os serviços e atribuições de cada participante constarão do convênio que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Dracena, 22 de janeiro de 2024.**

Danilo Leodós Santos  
 Presidente

Claudinei Milán Pessoa  
 Vice-Presidente

Edenilso da Silva Carvalho  
 1º Secretário

Maria Ap. S Gasques Mateus  
 2º Secretária

### **OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 01ª Sessão Extraordinária, do 4º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 22/01/2023.